



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **MLAB TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua; Praça Nereu Ramos, nº 90 Bairro Centro Cidade Biguaçu SC, CEP 88160-116 inscrita no CNPJ nº 24.886.427/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MALISON OPUSZKA SOARES**, inscrito no CPF nº 037xxxx99-76, doravante denominado “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 106/2021, em decorrência do Processo Licitatório n. 115/2021, Pregão Eletrônico n. 052/2021, de 02 de Agosto de 2021, homologado em 02/09/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria com apoio técnico e operacional, contemplando suporte, capacitação, manutenção e gerenciamento dos sistemas dos departamentos de Tributos, Arrecadação, Fiscalização e Nota Fiscal da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 106/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2024 (**Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024**), tendo validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

MALISON
OPUSZKA
SOARES:0378809
9976

Assinado de forma digital
por MALISON OPUSZKA
SOARES:03788099976
Dados: 2024.01.09
18:14:51 -03'00'

B. Atho / Dom. / Sling / Wood / p. man



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2021, onde a CONTRATANTE pagará o valor total estimado de **R\$ 132.111,99** (cento e trinta e dois mil, cento e onze reais, noventa e nove centavos), devido a aplicação do índice de reajuste INPC (4,141880 % - Período: Nov/2022 – Out/2023), sobre o valor do *segundo aditivo que é de R\$ 126.857,70*. (cálculo anexo).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 31 de dezembro de 2023.

TIAGO
DALSSASSO:0694
3394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.01.10 09:25:02
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

MALISON OPUSZKA
SOARES:037880999
76

Assinado de forma digital por
MALISON OPUSZKA
SOARES:03788099976
Dados: 2024.01.09 18:15:46
-03'00'

MLAB TEC. ASSESSORIA EM SERV LTDA
Contratada

Eliane Tomaz
Secretária de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Silvio Conhaqui



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 20 de dezembro de 2023.

Comunicação Interna N° 052/2023

Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras do Município de Nova Trento - SC

MLAB


Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que seja efetuado o pedido de **renovação do contrato de N° 106/2021**, para o período de **mas doze meses**, e que seja ajustado o índice inflacionário de acordo com o contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

PL 115/21

31/12/23



Daniel Rongalio
Secretário de Finanças

RECEBIDO
20 / 12 / 23
NOME: Melissa M.K.
NOCIF: _____



Biguaçu/SC, 15 de novembro de 2023.

À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

A/C Setor de Compras e Licitações

PEDIDO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

A empresa A empresa **Mlab** – Assessoria e Gestão Pública, inscrita no CNPJ 24.886.427/0001-05, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 77, Centro, Biguaçu/SC, vem perante a Vossa Senhoria, solicitar renovação e reajuste inflacionário do contrato de Prestação de Serviços nº **106/2021**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria com apoio técnico e operacional, contemplando suporte, capacitação, manutenção e gerenciamento dos sistemas dos departamentos de Tributos, Arrecadação, Fiscalização e Nota Fiscal**, conforme condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custos, vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar maiores custos;

CONSIDERANDO que permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite a prorrogação de prazo, tendo em vista que a vigência do contrato em questão não chegou ao limite, sua prorrogação, está amparado pelo dispositivo legal retrocitado;

CONSIDERANDO que o contrato tem seu vencimento em 31/12/2023 e que permite a prorrogação.

CONSIDERANDO que - anualmente os contratos administrativos podem ser reajustados de acordo com o índice inflacionário adotado pelo Município, requer o reajuste inflacionário contratual.

CONSIDERANDO ainda, que por força dos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº10.192/2001, que dispõem sobre medidas complementares ao Plano Real, os reajustes de preços dos contratos administrativos, somente podem incidir decorrido o período mínimo de 01 (um) ano, como é o presente caso;

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

[...]

*Art. 2º É admitida estipulação de **correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.***

[...]

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.** (grifo nosso)*

*§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da **data limite para apresentação da proposta** ou do orçamento a que essa se referir.*

A revisão de acordo com os índices inflacionários é garantida, a fim de evitar o enriquecimento sem causa e restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, encontrando também suporte do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que as pretensões são tempestivas, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Diante de todo o exposto acima, solicita o reajuste inflacionário com base no índice adotado pelo Município, bem como a renovação do contrato.

Sendo o que cumpre informá-los, subscrevo o presente, renovando meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

MALISON OPUSZKA Assinado de forma digital
por MALISON OPUSZKA
SOARES:037880999 SOARES:03788099976
76 Dados: 2023.11.15
10:27:48 -03'00'

MLAB – ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA

MALISON OPUSZKA SOARES

CPF 037.880.999-76

REPRESENTANTE LEGAL



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 933542
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 24.886.427

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BIGUACU

Endereço da sede : PC NEREU RAMOS, 90, CENTRO

Certidão emitida às 14:51 de 29/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.886.427/0001-05

Certidão nº: 24074483/2023

Expedição: 01/06/2023, às 09:22:18

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.886.427/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 21986/2023

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 24.886.427/0001-05
Contribuinte: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
Endereço: Praça Nereu Ramos, 90
Bairro: CENTRO
Cidade: Biguaçu
CEP: 88160116

Finalidade:

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 07/11/2023

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Certidão emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Biguaçu, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: bigua.sc.gov.br por meio do código de autenticidade: CWSUWVTYAPOFQUX1



Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.886.427/0001-05
Razão Social: MLAB TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
Endereço: PC NEREU RAMOS 90 / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803581501823213

Informação obtida em 08/11/2023 22:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.886.427/0001-05**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140207229887**
Data de emissão: **27/07/2023 09:30:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.886.427/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:01 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **5C35.0718.86C7.064C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedido de Renovação Contratual - Empresa Mlab Tecnologia



De Administrativo Mlab assessoria <administrativo@mlabassessoria.com>

Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>, <compras@novatrento.sc.gov.br>, <licitacao@novatrento.sc.gov.br>

Data 15-11-2023 10:31



certidao falencia 28-12.pdf (~76 KB) certidao municipal 06-01-24.pdf (~161 KB) certidao estadual 23-01-24.pdf (~1.5 MB)
 certidao trabalhista 28-11.pdf (~86 KB) certidao fgts 26-11.pdf (~86 KB) certidao federal 28-11.pdf (~78 KB) renovação nova trento.pdf (~211 KB)

Bom dia,

Tendo em vista que o contrato encontra-se em fase de encerramento de sua vigência, segue pedido de renovação deste.

Por gentileza, acusar recebimento deste e-mail.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição!

--

Atenciosamente,

Equipe Administrativa

MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA



Calculadora do cidadão

Acesso público
09/01/2024 - 11:22

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	11/2022
Data final	10/2023
Valor nominal	R\$ 126.857,70 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04141880
Valor percentual correspondente	4,141880 %
Valor corrigido na data final	R\$ 132.111,99 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 - PE 052/2021

Publicação Nº 5503654

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 02CD47CEBF148AF42FB96B267F33F5218C6290A0



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **MLAB TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua; Praça Nereu Ramos, nº 90 Bairro Centro Cidade Biguaçu SC, CEP 88160-116 inscrita no CNPJ nº 24.886.427/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MALISON OPUSZKA SOARES**, inscrito no CPF nº 037xxxx99-76, doravante denominado “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 106/2021, em decorrência do Processo Licitatório n. 115/2021, Pregão Eletrônico n. 052/2021, de 02 de Agosto de 2021, homologado em 02/09/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria com apoio técnico e operacional, contemplando suporte, capacitação, manutenção e gerenciamento dos sistemas dos departamentos de Tributos, Arrecadação, Fiscalização e Nota Fiscal da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 106/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2024 (**Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024**), tendo validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

1/2

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2021, onde a CONTRATANTE pagará o valor total estimado de **R\$ 132.111,99** (cento e trinta e dois mil, cento e onze reais, noventa e nove centavos), devido a aplicação do índice de reajuste INPC (4,141880 % - Período: Nov/2022 – Out/2023), sobre o valor do *segundo aditivo que é de R\$ 126.857,70.* (cálculo anexo).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 31 de dezembro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

MLAB TEC. ASSESSORIA EM SERV LTDA
Contratada

Eliane Tomaz
Secretária de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Silvio Conhaqui